



Quinta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 020/2021

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº.003/2021 de 28 de janeiro de 2021 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 003/2021 de 28 de janeiro de 2021, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o Fornecimento de forma parcelada de produtos para limpeza de veículos e máquinas da Frota Municipal.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por não haver empresas habilitadas para o Certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2021
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 06/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 09/02/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **34.479.558/0001-13**, neste ato representada pelo Anderson Torres dos Santos, portador (a) do RG nº 63760803, CPF nº. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 06/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	UND	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	600,0000	CX C/100	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho "P", látex de borracha natural, superfície lisa ,não estéril ,caixa com 100 unidades	83,0000	49.800,00
1	600,0000	CX C/100	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho "M", látex de borracha natural, superfície lisa ,não estéril ,caixa com 100 unidades	83,0000	49.800,00
1	300,0000	CX C/100	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho "G", látex de borracha natural, superfície lisa ,não estéril ,caixa com 100 unidades	83,0000	24.900,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e de R\$ **124.500,00** (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **09/02/21** e término em **09/05/21**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº06/2.021".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois), no Hospital Municipal no Município de Altônia – PR.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **06.002.1030.2000.6.2.034.3390.30.00** Material de Consumo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J X PINTO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **08.995.123/0001-11**, neste ato representado pela Sr. **Jonas Xavier Pinto**, portador do RG nº **526.647** e do CPF nº. **120.945.606-00**, residente na Rua Rosalina Ribeiro, 363 quadra 7, lote 09, Centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 018/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

(x). **SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E ESPECIALIDADES**

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	Valor MENSAL
1.	12	M	Consulta Médica em Obstetria (Ambulatorial), sendo, atendimento mínimo de 8 horas semanais divididas em 2 dias à critério da Secretaria de Saúde.	5.000,00
2.	12	M	Serviços Médicos de Procedimento cirúrgico Geral e Obstétrico, sendo: Hérnia umbilical; Hérnia inguinal; Histerectomia; Curetagem Parto Assistido(normal) Parto Cirúrgico (CESÁREA) Inserção de DIU (dispositivo intra uterino.) Retirada de Cisto Pilonidal Retirada de Abscessos. Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria se Saúde.	10.000,00
3.	12	M	Sobre Aviso Médico em Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa.	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2022**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39**.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede



administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A DE CASTRO LIMA LABORATÓRIO - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **18.874.232/0001-34**, neste ato representado pela Sr. Antônio de Castro Lima Neto portador do RG nº **7771700-5** e do CPF nº. **040.006.649-13**, residente na Rua Rui Barbosa, 2337 Centro na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE** nº. **019/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

(X) **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	Valor MENSAL	TOTAL
1	12	MESES	Exames Laboratoriais conforme tabela ofertada pelo município	12.500,00	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2022**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 022/2021

Concede licença medica a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.459.419-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-17**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 15(quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 18/01 à 01/02/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal